



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

CONTRATO Nº 019B/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/FMS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA** e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de Prestação de Serviços.

O **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.822.995/0001-92**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, pessoa Jurídica de direito Público interno, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **WESDRAS PEREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3710720 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 579.338.712-91, residente na Av. Sapucaia, s/nº, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luis de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 181.430.018-06, e portador da Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 2ª VIA SSP/SP, Rua Goiás, nº 139, Eletronorte, Jacundá - Pará, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Softwares e treinamento de pessoal**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto:

- 1.1 - Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP:

01 – Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI

- Módulo para Planejamento e Orçamento
- Módulo para Tesouraria
- Módulo para Administração de Estoque
- Módulo para Gestão de Compras e Licitação
- Módulo para Gestão do Patrimônio
- Módulo Administração de Frotas
- Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
- Módulo Para o Terceiro Setor

02 – Sistema Integrado de Pessoal - SIP

- Ato Legal e Efetividade
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Concurso Público
- Contracheque WEB
- Controle de Ponto Eletrônico
- Geração para a fase I, II e IV da Audep



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta e termo de referência apresentados pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

2.1.1 – O pagamento será de 12 (Doze) parcelas uniformes de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) efetuado até o 10º dia útil após apresentação da Nota Fiscal em tesouraria mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.4 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

Parágrafo único: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:

Classificação Institucional:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.40.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Maio de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, atende as necessidades de softwares de gestão administrativa e contábil e possui profissionais especializados no treinamento de pessoal para execução dos módulos do sistemas SCPI e SIP caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 01 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Wesdras Pereira Nunes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
CONTRATANTE

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI.

Jorge Luis de Oliveira
Titular - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____